



MUNICÍPIO DE DOIS ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1356 02/09/22 10:10 84/2022
Protocolado por: Secretaria

LEI N° 4.898, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

(DENOMINA DE MARIO DIAS ARANHA FILHO - DUDU ARANHA - LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO SERRA DO MORRO ALTO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

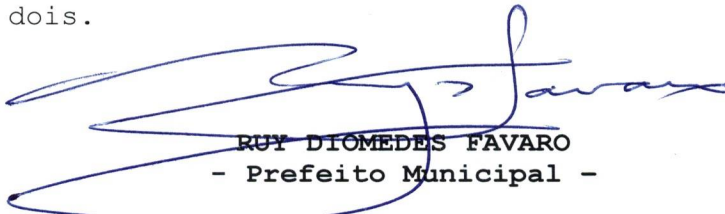
Art. 1° O referido logradouro público existente na Zona Rural de Dois Córregos, conhecido como Serra do Morro Alto, passa a ser denominado Mario Dias Aranha Filho - Dudu Aranha.

Art. 2° A Administração Municipal colocará placa no próprio local com o nome do homenageado.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador Alceu Antonio Mazziero - PTB.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.